



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação e dá outras providências.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA – Presidente da Comissão de Licitação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

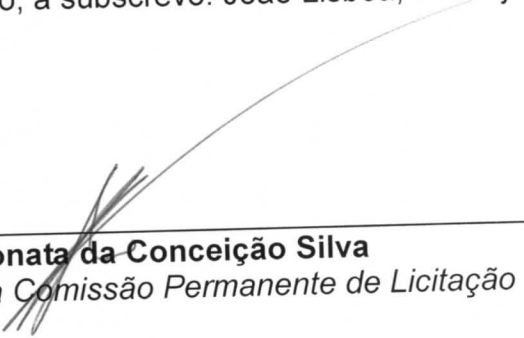
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 04 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Jhonata da Conceição Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

Para:  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Locação de um Imóvel, para o funcionamento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDO MUN. DE SAÚDE	10.302.0210.2-071	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	3.3.90.36	23.700,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo  
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

**Manoel Aguiar Reinaldo**  
Contador-CRC/MA - 8596  
CPF 770.012.063-34

CPL  
Fb. 05  
17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2013

Nomeia o ordenador de despesas da Secretaria  
Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no  
inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição  
Estadual e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** – Secretário  
Municipal de Saúde, ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de  
Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos  
placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 02 de  
janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão,  
em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Art. 2.º** - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

**Art. 3.º** - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

**Art. 4.º** - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5.º** - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

**Art. 6.º** - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

**Art. 7.º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**Art. 9.º** - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

CPL  
Fls. 08  
27

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DE JOÃO LISBOA-MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*10.302.0210.2-071 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.*  
*3.3.90.36*

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

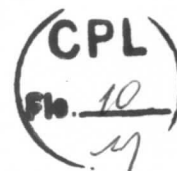
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 04 de janeiro de 2016.

---

**Cleonaldo Pereira Diniz**  
*Secretário Municipal de Saúde*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO  
ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitando LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DE JOÃO LISBOA-MA, vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 04 de janeiro de 2016.



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sr<sup>a</sup> Carla Fernandes Rocha Amorim – Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 003/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Maria Edileusa Barbosa Silva.
6. **Prazo de Vigência:** 05/01/2016 à 31/12/2016.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Especializado Odontológico-CEO de João Lisboa-Ma, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro Especializado Odontológico- CEO de João Lisboa - MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro Especializado Odontológico- CEO.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal** R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

306  
CPL  
Fls. 13  
40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI941371433



*Maria Edileusa B. Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000052474696-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

FILIAÇÃO JOAO MANOEL DA SILVA E DAMIANA BARBOSA SILVA

NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/05/1978

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0015140 FLS.289 LIV.00036

CPF 731906403-00  
SAO LUIS-MA  
P-5

ORLANDO TRIVTA ARDUQUE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*divorçada, autônoma*

Confere Com o Original  
Em 04/01/16  
CPL  
17



**energética do Maranhão**

00, Loteamento Quitandinha, Altos do Colhou - São Luís - MA.  
tadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 2281551

Nº da Fatura 01-20151987501588-4

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002



CEMAM

**MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**

R. RESPLANDES, 0  
CENTRO - CEP: 65922-000 - JOAO LISBOA - MA  
RANI/CNPJ/CPF: 73190640300

Referente ao mês **10/2015** Vencimento **17/11/2015** Unidade Consumidora **43619306**

Para atendimento, informe este número.

**Dados da Unidade Consumidora**

Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - MONOFASICO  
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA  
Fator de Potência: Tensão nominal (V): 220 / 220

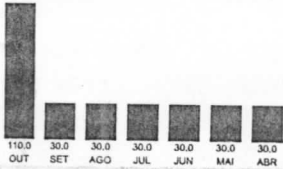
**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
29/10/2015	06/11/2015	28/11/2015

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
1252099772	108 28/09/2015	218 29/10/2015	110	31	1,00

**Histórico do Consumo (kWh)**



**Tarifa sem tributos (R\$)**

**Número de Inscrição Social (NIS)**

23658721800

**Composição do consumo (R\$)**

Distribuição (Cemar)	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
11,86	2,94	15,34	0,78	8,83	39,95

**Informações de tributos**

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
COFINS	44,11	14,00000	6,18
PIS	44,11	1,34819	0,59

**Indicadores de continuidade**

SET/15	DIC	FIC	DMIC
0,47	3,61	3,80	-
Meta Trim.	12,94	7,22	-
Meta Anual	25,89	14,45	-
Apurado Mês	0,00	0,00	0,00

Conjunto: IPA-IMPERATRIZ EUSD (R\$): 2,80

**Demonstrativo do Faturamento**

Descrição	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,210000	6,30
Consumo (kWh)	70	0,354857	24,84
Consumo (kWh)	10	0,526000	5,26
Adicional Band. Vermelha			3,55
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>39,95</b>

**Lançamentos e Serviços**

Correcao Monetaria por Atraso	0,02
Juros Conta Anterior	0,23
Multa Conta Anterior	0,11
Cip-Ilum Pub Pref Munic	8,75
ICMS Subvencao Bx Renda	4,43
<b>Subtotal (R\$)</b>	<b>13,54</b>

**Total a pagar: R\$ 53,49**

**Reservado ao Fisco**

Período Fiscal: 29/10/2015

2824.C741.27E8.63D8.31F2.A6EE.5D0A.79BD

**Reaviso de vencimento**

**Informações para o cliente**

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 25,00 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01  
O valor de R\$ 4,43 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.  
DEBITOS: 06/2015 R\$ 5,53  
Períodos Band.Tarif.: Vermelha:29/09-29/10

Confere Com o Original  
Em 04/10/16  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

## *Título Definitivo*

O prefeito municipal **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº **0076/2011** faz saber que mandou expedir o presente **Título Definitivo de Domínio de Imóvel** em favor de

**MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF.: 731.906.403-00 e RG.: 52474696-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 509 - Centro - João Lisboa/MA.

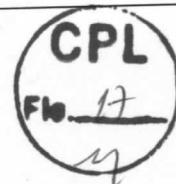
de um imóvel com as seguintes características: Área: 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), **Frente** para rua Resplandes, s/n - Centro - João Lisboa/MA, medindo: 18,00m (dezoito metros), **Lateral direita** com Rua 11, medindo: 6,00m (seis metros), **Lateral esquerda** com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m (doze metros), **Fundo** com José Sebastião, medindo: 17,00 (dezessete metros) Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

Confere Com o Original  
CPL  
Em 04 / 01 / 16  
19

CPL  
Fls. 16  
M



Confere Com o Original  
Em: 04/01/16  
M



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 112

Certidão fornecida para:

**MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**

Código: **3066**

CNPJ/CPF Nº: **73190640300**

ENDEREÇO: RUA RESPLANDES DE CARVALHO s/n CENTRO JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **14/12/2015 12:10:00**  
**Esta Certidão tem validade até 12/02/2016**

*Leandro Silva Oliveira*  
Chefe do Dept.º Mul. de  
Arrecadação Tributos e Rendas  
Port. 115/2013

LEANDRO SILVA OLIVEIRA  
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO LISBOA  
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA

CPL  
Fl. 18  
17

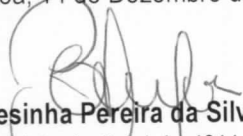
**SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**C E R T I D ã O**

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data **14/12/2015 às 10:16h**, neles **constatei** **INEXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE** em face de **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 03/05/1978, portadora do RG. 000052474696-6 SSP/MA e CPF. 731.906.403-00, natural de João Lisboa - Ma, filha de José Manoel da Silva e Damiana Barbosa Silva. Residente e domiciliada a Rua Resplandes s/nº. Centro, João Lisboa - Ma.

**CERTIFICO** finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de João Lisboa - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro (12) do ano 2015 (dois mil e quinze). Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciária, digitei.

João Lisboa, 14 de Dezembro de 2015.

  
**Teresinha Pereira da Silva**  
Secretária Judicial da 1ª Vara  
Matrícula 179580



**SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO**  
Praça 22 de Dezembro, s/nº, Centro - João Lisboa - MA  
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016** – Secretaria Municipal de Saúde vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA, brasileira, residente na Cidade de Lisboa-Ma, portador do CPF nº 731.906.403-00 e RG nº 524746966 SESP MA.

**Vigência do Contrato:** 05/01/2016 à 31/12/2016.

**Valor do Contrato:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Senhor Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 04 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Jhonata da Conceição Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER JURÍDICO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO-CEO DE JOÃO LISBOA-MA, de propriedade da Sra. Maria Edileusa Barbosa Silva, brasileira residente na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000, portadora do CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA, Valor do contrato R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), Vigência 05/01/2016 à 31/12/2016, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde do de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 05 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Alves de Souza Junior**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão – vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA, de propriedade da Sra. Maria Edileusa Barbosa Silva, brasileira residente na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000, portadora do CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA, Valor do contrato R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), Vigência: 05/01/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 05 de janeiro de 2016.

---

**Cleonaldo Pereira Diniz**  
*Secretário Municipal de Saúde*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA, **Favorecido:** Maria Edileusa Barbosa Silva. **Valor:** mensal – R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 05/01/2016 à 31/01/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA, **Favorecido:** Maria Edileusa Barbosa Silva. **Valor:** mensal – R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. Vigência: 05/01/2016 à 31/01/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 05 de janeiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016.

---

**Cleonaldo Pereira Diniz**  
*Secretário Municipal de Saúde*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 – CPL

CONTRATO Nº 0501014/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DE JOÃO LISBOA-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA, Endereço: Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

ITEM 2: LOCATÁRIA

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Novembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, que tem como Seu Representante Legal a Senhor **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Saúde

RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA CPF n.º 676.655.513-00

Endereço: Rua Santo Antonio n.º20 Vila Arruda, João Lisboa

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área 157,50 m<sup>2</sup> Frente para Rua Resplandes, s/n, Centro, João Lisboa/MA, medindo: 18,00m Lateral direita com Rua 11, medindo:6,00m, Lateral esquerda com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m, Fundo com José Sebastião, medindo: 17,00m Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

Destinação: Funcionamento do Centro Especializado Odontológico - CEO de João Lisboa - MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 05/01/2016 Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Valor global Contrato: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 15.794-5 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: Maria Edileusa Barbosa da Silva.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 003/2016** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área 157,50 m<sup>2</sup> Frente para Rua Resplandes, s/n, Centro, João Lisboa/MA, medindo: 18,00m Lateral direita com Rua 11, medindo: 6,00m, Lateral esquerda com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m, Fundo com José Sebastião, medindo: 17,00m Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Centro Especializado Odontológico - CEO de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12 (dode) meses**, com início em **05/01/2016** e término em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*10.302.0210.2-071 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.*

*3.3.90.36*

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de R\$ **1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

*M. G. Barbosa*

*[Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas

João Lisboa (MA), 05 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55  
**CLEONALDO PEREIRA DINIZ**  
RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA CPF n.º  
676.655.513-00  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO  
**MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**  
RG. Nº 524746966 SESP MA  
CPF nº 731.906.403-00  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF 839.140.907-82  
CPF/MF 006.836.537-60







CPL  
29  
M

mas de responsabilidade da EMAP, em São Luís-MA, marcada para o dia 23/3/2016, em vista a necessidade de alterações no Anexo I - Termo de Referência do Edital, fica Adiada até ulterior deliberação. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), no link transparência/licitações, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533. São Luís - MA, 18 de março de 2016. **JOÃO LUÍS DINIZ NOGUEIRA**-Pregoeiro da EMAP.

#### FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO-FAJD

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 (Proc. 04987/2016).** OBJETO: aquisição de um aparelho de raio-x fixo digital para o Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello da Fundação Antonio Jorge Dino. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: menor preço por item. DATA: 6 de abril de 2016, às 9 horas. LOCAL: Auditório da FAJD na Rua Seroa da Mota, nº 23 Bairro Apeadouro. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima no Setor de Compras, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h no valor de R\$ 10,00 (dez reais), pagável em nome da FAJD no Banco do Brasil Agência 3399-5 Conta nº 94656-7 ou pago na caixa do Financeiro, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3105 e 3089-3154. São Luís (MA), 10 de março de 2016. Comissão Central de Compras Contratos e Licitação - CCCCL / FAJD. ANA PAULA LEISSOUZA GARCEZ - Presidente da CCCCL - FAJD.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.** Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, o Município de João Lisboa, inscrito no CNPJ sob nº 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz nº 1.335 Centro, João Lisboa-MA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, Ratifica a Declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento da escola Municipal São Francisco localizada na Zona Rural Povoado Lagoa do Pau Município João Lisboa - MA, de propriedade da Sra. **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, RG nº 03076592 2006-8SESP/MA e CPF/MF nº 034.104.243-93, Endereço Rua Principal, s/no Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa - MA, Valor do contrato R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais). VIGÊNCIA: 26/2/2016, a 31/12/2016 durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa-MA, 25 de fevereiro de 2016. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**-Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da escola Municipal São Francisco localizada na Zona Rural Povoado Lagoa do Pau Município João Lisboa-MA, FAVORECIDO(a): **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**. VALOR MENSAL: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais) perfazendo o valor total de Valor de Contrato R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais). VIGÊNCIA: 26/2/2016, a 31/12/2016. PERÍODO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 25 de fevereiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.** A Secretária de Desenvolvimento Social da cidade de João Lisboa Maranhão - CNPJ nº 07.000.300/0001-10 vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do Peti no Bairro cidade Nova no Município de João Lisboa-MA, de propriedade da Sr. **MANOEL JOÃO DA SILVA NETO**, CPF nº 288.496.203-49, RG nº 16203052001-5 GEJSPC MA, Endereço Av. Industrial, 15, Industrial, na cidade de João Lisboa-MA, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 5/1/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 5 de janeiro de 2016. **EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES**-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Peti no Bairro Cidade Nova no Município de João Lisboa-MA. FAVORECIDO (a): **MANOEL JOÃO DA SILVA NETO**. VALOR MENSAL: 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de contrato R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 5/1/2016 à 31/12/2016. PERÍODO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa-MA, 5 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.** O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado Odontológico-CEO de João Lisboa-MA, de propriedade da Sra. **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**, brasileira residente na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA CEP nº 65.922-000, portadora do CPF nº 731.906.403-00 RG nº 524746966 SESP MA, Valor do contrato R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 5/1/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 5 de janeiro de 2016. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**-Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado Odontológico-CEO de João Lisboa-MA. FAVORECIDO: **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**. VALOR MENSAL: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). PERÍODO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 5/1/2016, à 31/12/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 5 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.